



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO N.º 3/DMHDL/CML/2024

ABERTURA DO 23º CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA

Avisa-se que vai ser aberto o 23.º concurso por sorteio do **Programa de Renda Acessível**, podendo os **interessados apresentar a candidatura entre as 15:00 h do dia 14 de Maio de 2024 e as 17:00 h do dia 27 de Maio de 2024**, submetendo-a na Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt), nos termos seguintes:

I. O Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Benfica estabeleceram um Protocolo que tem por objeto articular o procedimento de atribuição das frações construídas ou reabilitadas pela Junta de Freguesia apoiadas com verbas PRR, nos termos do - AVISO DE PUBLICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação N.º 01/CO2-i01/2021 COMPONENTE 02 – Habitação.

II. Nos termos deste Protocolo, compete ao Município de Lisboa promover a realização dos Concursos - Programa Renda Acessível, nos termos da Deliberação n.º 228/CM/2024, publicada no 6º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1576, de 2 de Maio de 2024, relativamente às frações e edifícios construídos e reabilitados pela Junta de Freguesia de Benfica.

III. O Município de Lisboa tem em vigor a sua Estratégia Local de Habitação, aprovada pelos órgãos municipais competentes, tendo a mesma sido atualizada nos termos da Deliberação n.º 140/AML/2023, publicada no 2º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1521, 13 de abril, que sistematiza as carências, as soluções, assim como a definição das prioridades das soluções preconizadas, em função do diagnóstico efetuado e do regime de propriedade dos alojamentos. Nos termos desta atualização, ficou inscrito na matriz a possibilidade das Freguesias se candidatarem ao financiamento para aquisição, reabilitação e requalificação de edifícios e habitações, a fim de aumentar a resposta às carências identificadas e dotar a sua propriedade de condições dignas.

IV. A candidatura é precedida de um Registo de Adesão atualizado composto por um formulário com identificação de todos os membros do agregado e submetido no mesmo sítio eletrónico, acompanhado de uma declaração de aceitação das normas do Programa de Renda Acessível, nos termos do previstos no art.º 6º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, adiante designado por RMDH.

V. O Concurso rege-se pelas normas constantes no RMDH, aprovado através da Deliberação n.º 420/AML/2019, publicada no Diário da República n.º 230, 2ª série de 29 de Novembro, alterado pela Deliberação n.º 385/AML/2023, publicada no Diário da República n.º 183/2023, 2ª série de 19 de Setembro, e pela Deliberação n.º 227/CM/2024, publicada no 6º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1576, de 2 de Maio de 2024.

VI. A reabilitação das habitações a concurso é financiada pelo Programa de Recuperação e Resiliência, pelo que a atribuição das frações deve observar as regras definidas no Programa 1º Direito, nos termos da alínea e) do artigo 4º e do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 junho, na sua redação atual, sendo que o valor máximo dos rendimentos dos agregados candidatos, deve respeitar o estabelecido no art.º 9º.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

VII. São critérios de acesso:

a) Ser cidadão maior de 18 anos, nacional, ou estrangeiro detentor de título de residência válida, e residir em território nacional.

b) O rendimento médio mensal da pessoa ou agregado habitacional tem de ser inferior a quatro vezes o indexante dos apoios sociais (IAS), calculado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho na sua redação atual.

c) Cada elemento do agregado habitacional tem de possuir uma declaração de IRS e constar da respetiva nota de liquidação; as Declarações de IRS de todos os elementos de agregado habitacional reportam-se sempre ao último ano fiscal, imediatamente anterior ao da candidatura, sendo que:

- Os candidatos devem candidatar-se ao presente concurso com a nota de liquidação de 2023;
- Caso não possuam, ainda, a respetiva nota de liquidação, podem candidatar-se com os rendimentos globais constantes da declaração de IRS de 2023;
- O candidato a quem for sorteada habitação deverá, em fase posterior, entregar a respetiva nota de liquidação, procedendo-se ao recálculo da renda.

d) Em caso de dispensa da entrega do IRS, os candidatos podem concorrer com a certidão de dispensa emitida pela AT, onde conste o montante dos rendimentos auferidos, nos termos do artigo 58.º n.º 5 do Código do IRS.

e) Trabalhadores independentes e beneficiários do IRS Jovem: os candidatos podem concorrer com o valor do rendimento bruto anual constante da declaração de IRS validada pela AT, caso o valor da nota de liquidação seja inferior aos limites mínimos estabelecidos no Anexo IV do RMDH.

VIII. A atribuição das habitações efetua-se através de concurso por sorteio, em local e data a anunciar oportunamente, no sítio eletrónico do Município de Lisboa (<https://www.cm-lisboa.pt/>).

IX. O concurso é composto por uma bolsa de 13 habitações situadas na freguesia de Benfica, de tipologia T1 a T3, cujas características, plantas, localização e fotos, podem ser consultadas na Plataforma Habitar Lisboa (<https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt/>).

X. Na Plataforma Habitar Lisboa e no sítio eletrónico do Município de Lisboa, encontram-se disponíveis as Perguntas Frequentes (FAQ) para consulta, e os meios necessários para obtenção de esclarecimentos por parte dos interessados durante o preenchimento do formulário; para outras dúvidas sobre o concurso, pode ser utilizada a linha telefónica 218170552 ou 800910211, entre as 9:30h e as 17:00h, e o endereço de e-mail habitarlisboa@cm-lisboa.pt.

XI. Todo o procedimento administrativo do presente concurso, decorre através da Plataforma Habitar Lisboa (<https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt/>), por via da qual são submetidos todos os documentos solicitados pelos serviços e feitas todas as notificações inerentes ao concurso.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

XII. Após o sorteio, será publicitada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, a lista dos números das candidaturas, ordenada de acordo com o resultado do mesmo.

XIII. Os candidatos sorteados com habitação, serão notificados por via eletrónica para no prazo de 5 dias úteis, procederem à submissão na Plataforma Habitar Lisboa, dos documentos previstos no Anexo I do presente Aviso; a este prazo será acrescido um outro de 3 dias, para aperfeiçoamento dos documentos em falta.

XIV. A validação das candidaturas é feita por despacho da Vereadora do Pelouro da Habitação, sob proposta dos Serviços.

XV. A renda mensal a aplicar resulta do cálculo dos rendimentos declarados no Registo de Adesão, sendo para esse efeito considerados os valores do Rendimento Global, ao qual é subtraída a Coleta Líquida, sendo aplicável uma taxa de esforço, de acordo com o disposto no artº 26º nº 3 do RMDH.

XVI. A atribuição das habitações em concurso será formalizada com a outorga de um contrato de arrendamento urbano (NRAU) com a Junta de Freguesia de Benfca.

XVII. O encerramento do concurso ocorre com a atribuição da totalidade das habitações que o integram.

Em Anexo:

- I – Listagem dos documentos obrigatórios
- II- Lista de Habitações a concurso

Lisboa, 13 de Maio de 2024

A Vereadora da Habitação e Obras Municipais

Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro